

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, VISANDO AO ATENDIMENTO DE SAÚDE BUCAL PELO HOSPITAL ODONTOLÓGICO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO

1.1) CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, inscrito no CNPJ sob o nº18.431.312/0013-59, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 212.426-[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] 076 SSP/GO, por delegação de poderes nos termos do Decreto Municipal nº 16.926/2017 e alterações posteriores.

1.2) CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Fundação Pública de Educação Superior integrante da Administração Pública Federal Indireta, inscrita no CNPJ/MF sob nº25.648.387/0001-18, com sua reitoria situada nesta cidade, na Avenida João Naves de Ávila, nº2121, autorizada a funcionar pelo Decreto-Lei nº762, de 14/08/69, e federalizada pela Lei nº 6.532, de 24/05/78, neste ato representado por seu Reitor, **CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 763.126-[REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] 1358 SSP-MG, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024.

1.3) FUNDAMENTO: O presente aditivo fundamenta-se na cláusula sétima do convênio original, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º, art. 65 e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.221, de 1º de agosto de 2024, na Lei 14318 de 18 de dezembro de 2024 - LOA 2025, e na justificativa que é parte integrante deste Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2) Constitui objeto do presente aditivo:

2.1) Alteração da cláusula primeira, item 1.2, para atualizar o nome e qualificação do representante do Conveniente, em face à nomeação do novo Reitor



CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 560.753.126-53, portador do RG nº M3271358 SSP-MG, por meio do Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024.

2.2) Alteração das dotações orçamentárias.

2.3) Acréscimo de valor no importe de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), em razão da continuidade de repasses no ano de 2025, provenientes da Portaria GM/MS nº1924, de 17 de novembro de 2023.

2.4) Alteração do Plano de Trabalho para atualização do responsável legal da Conveniente, que passará a ter a seguinte redação:

Órgão / Entidade Conveniente Universidade Federal de Uberlândia – UFLA	C.N.P.J. 25.648.367/0001-18
Endereço (rua, avenida ou praça e nº) Av. João Naves de Ávila, 2121– Bairro Santa Maria, Uberlândia-MG, CEP nº38408-100	
Nome do Responsável	CPF:
CI/Órgão Exp	Cargo/Função: Reitor
Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121– Bairro Santa Maria, Uberlândia-MG, CEP nº38408-100	

2.5) Alteração do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que passará a ter a seguinte redação:

Valor Mensal	R\$179.000,00
Recursos de Custeio variáveis (portarias e resoluções vigentes)	
CUSTEIO DO CEO Tipo I + Credenciamento na Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência	23.100,00 (mensal) + 4.620,00 (mensal)
Portaria GM/MS nº 1.924** de 17 de novembro de 2023	= 27.720,00 (mensal)**
CEO Tipo I	
Resolução SES/MG nº 8.435/2022** (Resolução SES/MG nº8580/2023)	-
CER III	Valor unitário da prótese = R\$238,03
Resolução SES/MG nº6943, de 17 de agosto de 2023, referente ao credenciamento do município no CER III.	Quantidade de próteses no ano = 36 Valor anual = 36x238,03 = 8.569,08
Recursos de Investimento (resolução vigente – em execução)	
Aquisição de Equipamentos - CEO Tipo I Resolução SES/MG nº 8436/2022**	
**Plano de execução financeira do CEO HO UFLA já está cadastrado no SIGRES.	



Concedente:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-----	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00
Portaria GM/MS nº1924 (mensal)**	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00
Resolução SES/MG nº8943 (anual)**	-	-	-	-	-	-
Total	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-----	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00	R\$179.000,00
Portaria GM/MS nº1924 (mensal)**	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00	R\$27.720,00
Resolução SES/MG nº8943 (anual)**	R\$8.569,08	-	-	-	-	-
Total	R\$215.289,08	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

3.1) O valor do acréscimo será de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscientos e quarenta reais), provenientes da continuidade dos repasses da Portaria GM/MS 1924, de 17 de novembro de 2023, incluída no quarto aditivo.

3.2) Para o repasse do valor previsto no 5º aditivo, no importe de R\$2.156.569,08 (dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oito centavos) e, o repasse do acréscimo previsto no 6º aditivo, no importe de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscientos e quarenta reais), serão utilizados recursos constantes das seguintes dotações orçamentárias do Concedente:




Dotação Orçamentária	Fonte	Valor Mensal	Valor (12 meses)
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02	1600000	R\$71.400,00	R\$856.800,00
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02	26210000000	-	R\$8.569,08
09.10.302.1002.4.016.4.4.20.42.09.02	16000000000	R\$36.000,00	R\$ 432.000,00
09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41.09.02	16000000000	R\$47.600,00	R\$571.200,00
09.10.301.1002.2.928.4.4.20.42.09.02	16000000000	R\$24.000,00	R\$288.000,00
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02	16000000000	R\$16.632,00	R\$199.584,00
09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41.09.02	16000000000	R\$11.088,00	R\$133.056,00
TOTAL	-	-	R\$2.489.209,08

3.3) O valor total de R\$2.489.209,08 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e oito centavos) será repassado em 01 (uma) parcela mensal, no valor de R\$551.253,34 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos); 01 (uma) parcela mensal no valor de R\$559.822,41 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); 1 (uma) parcela mensal no valor de R\$551.253,33 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e, 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais), conforme cronograma abaixo:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
-	-	-	-	-	R\$551.253,34
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$559.822,41	R\$551.253,33	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONCEDENTE – Município de Uberlândia, e a publicação no Diário Oficial da União será providenciada pelo CONVENIENTE - Universidade Federal de Uberlândia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

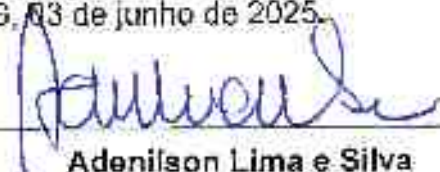


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Convênio original e aditivos, naquilo que não conflitar com este aditamento, ora a constituir parte integrante e complementar daquele.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam este aditivo, perante as testemunhas signatárias, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia – MG, 03 de junho de 2025.



Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Carlos Henrique de Carvalho
Reitor – Universidade Federal de Uberlândia

TESTEMUNHAS:

1. Nome/ CPF Adriano B. Diniz - [REDACTED] 509.748 [REDACTED]

2. Nome/ CPF Vanessa de Fátima Cruz [REDACTED] 282.766 [REDACTED]



1000

1000

1000

1000

JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS e o Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, no desenvolvimento de suas atribuições, visando o interesse público, justificam o presente aditivo para alteração do nome do representante legal do Convenente, acréscimo de valor, alterações de dotações; atualização dos dados do representante da UFU e do Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, do convênio nº 117/2022, firmado com a Universidade Federal de Uberlândia, amparado nas seguintes disposições:

O convênio nº117/2022, formalizado em 04/08/2022, entre o Município de Uberlândia e a Universidade Federal de Uberlândia, tem por objeto a prestação dos serviços: Pronto Socorro Odontológico 24h, Serviço de Referência para o Diagnóstico de Doenças Bucais; Ambulatório de Cirurgia Oral Menores e Exodontia de Dentes Inclusos; Ambulatório de Pacientes com Necessidades Especiais; Ambulatório de Referência para Pacientes com Traumatismo Dentoalveolar; Ambulatório de Dor Orofacial e DTM; Ambulatório de Ortodontia; Ambulatório de Ortodontia Preventiva para Pacientes Infantis; Ambulatório de Odontologia para Bebês; Serviço de Radiografias Intra e Extraorais; Cuidados Primários em Saúde Bucal.

Em relação aos aditivos, verifica-se que: o 1º aditivo foi assinado em 19/12/2022 e prorrogou a vigência para o ano de 2023. O 2º aditivo foi assinado em 19/01/2023 e alterou a qualificação do secretário e o Plano de Trabalho. O 3º aditivo foi assinado em 08/12/2023 e prorrogou a vigência para o ano de 2024. O 4º aditivo assinado em 04/04/2024 alterou o representante do município, acresceu valores, incluiu dotações, alterou o Plano de Trabalho e retificou a data de assinatura do 3º aditivo. Já o quinto aditivo prorrogou a vigência contratual pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2025, em 10/12/2024.

Em razão da nomeação do Reitor CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 560.763.126-53, portador do RG nº M3221358 SSP MG, por meio do Decreto de 20 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024, far-se-á necessária a alteração da cláusula primeira, item 1.2, e do Plano de Trabalho, para atualizar o nome e qualificação do representante legal da Convenente.

E ainda, considerando o ofício nº 94/2025/DF/SMS, da Diretoria Financeira, que solicita alteração das dotações orçamentárias constantes do 5º aditivo, bem como, acréscimo de valor no importe de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais) em razão da continuidade de repasses de valores provenientes da Portaria GM/MS 1924, de 17 de novembro



de 2023, será necessário alterar dotações e atualizar o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em razão do acréscimo de valor e considerando que no ano de 2025 ainda não foi efetuado nenhum repasse.

Nesse contexto, o 6º aditivo irá contemplar o acréscimo de valor anual no importe de R\$332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), proveniente da Portaria GM/MS 1924, a inclusão das dotações orçamentárias e a atualização do Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, conforme abaixo informado:

Dotação Orçamentária	Fonte	Valor Mensal	Valor (12 meses)
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02	1600000	R\$71.400,00	R\$856.800,00
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02	23210000000	-	R\$8.569,08
09.10.332.1002.4.016.4.4.20.42.09.02	16000000000	R\$36.000,00	R\$ 432.000,00
09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41.09.02	16000000000	R\$47.600,00	R\$571.200,00
09.10.301.1002.2.928.4.4.20.42.09.02	16000000000	R\$24.000,00	R\$288.000,00
09.10.302.1002.4.016.3.3.20.41.09.02	16000000000	R\$16.632,00	R\$199.584,00
09.10.301.1002.2.928.3.3.20.41.09.02	16000000000	R\$11.088,00	R\$133.056,00

Considerando que no ano de 2025 ainda não foi efetuado nenhum repasse para a UFU, o valor de R\$2.489.209,08 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e nove reais e oito centavos), será repassado em 01 (uma) parcela mensal, no valor de R\$551.253,34 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos); 01 (uma) parcela mensal no valor de R\$559.822,41 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); 1 (uma) parcela mensal no valor de R\$551.253,33 (quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$206.720,00 (duzentos e seis mil, setecentos e vinte reais), conforme cronograma abaixo:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	R\$551.253,34
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$559.822,41	R\$551.253,33	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00	R\$206.720,00

Importante mencionar que, ainda não foi possível efetuar nenhum repasse referente ao 5º aditivo, em razão da necessidade de alteração de dotações e que houve atraso por parte da UFU na validação do 6º aditivo, que altera as dotações do 5º aditivo, de modo que, com a assinatura do 6º aditivo será




possível efetuar os repasses atrasados nos meses de junho, julho e agosto de 2025, e a partir de setembro/2025 os repasses serão regulares.

Considerando que existe previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.221 de 1º de agosto de 2024 e Lei 14318 de 18 de dezembro de 2024 - LOA 2025;

Pela análise contextual e documental, percebe-se que a minuta do 6º aditivo encontra respaldo na cláusula sétima, com fulcro no art. 57, inciso II c/c § 2º; art. 58, inciso I, e art. 65, I, b, e art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Sob o aspecto do instrumento legal, pondera-se que, o referido aditivo resguarda os interesses municipais e federais e visa o atendimento de finalidades e interesses comuns em prol do interesse público, justificando assim, a sua elaboração.

Uberlândia-MG, 26 de maio de 2025.



Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde



Carlos Henrique De Carvalho
Reitor – Universidade Federal de Uberlândia



